



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 018/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário	
Responsável pela Demanda: Jéssika Comassetto	Matrícula: 9667
Cargo: Técnico Administrativo	
E-mail: jessika@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267 - 3267	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Maria Cristina Adami	Matrícula: 262
Cargo: Secretária de Saúde	
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3256	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Jéssika Comassetto	Matrícula: 9667
Cargo: Técnico Administrativo	
E-mail: jessika@novatrento.sc.gov.br	
Telefone: (48) 3267-3267	
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.	
2. Valor Estimado da contratação: R\$ 43.435,79 (Quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). De acordo com o Plano de Contratações Anual 2024.	
3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos Justificativa da necessidade da contratação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação de uma empresa especializada para fornecer Monitores Multiparâmetros ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC é fundamental para a vigilância contínua dos sinais vitais dos pacientes, como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, temperatura, entre outros. Isso é indispensável, especialmente em ambientes de UTI, pronto atendimento e centros cirúrgicos, onde a saúde dos pacientes pode mudar rapidamente.

O monitoramento preciso e em tempo real proporcionado pelos monitores multiparâmetros auxilia na tomada de decisões clínicas, permitindo intervenções rápidas e assertivas em situações de emergência, reduzindo assim os riscos de complicações e mortalidade.

Esses motivos ressaltam a importância de adquirir monitores multiparâmetros através de uma empresa especializada, assegurando que o hospital continue a oferecer um atendimento de alta qualidade e segurança aos seus pacientes neonatal, pediátrico e adultos.

Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para fornecer monitores multiparâmetros ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC incluem:

- **Melhoria na qualidade do atendimento:** Com monitores modernos e eficazes, o hospital poderá oferecer um atendimento mais seguro e de qualidade, assegurando um monitoramento preciso e contínuo dos sinais vitais dos pacientes, o que é crucial para diagnósticos rápidos e intervenções eficazes.
- **Redução de complicações e mortalidade:** O uso adequado dos monitores multiparâmetros permite que a equipe médica identifique rapidamente alterações nos sinais vitais dos pacientes, possibilitando intervenções mais rápidas em situações críticas, o que contribui para a redução de complicações graves e mortalidade.
- **Eficiência na tomada de decisões clínicas:** O monitoramento em tempo real dos parâmetros fisiológicos facilita o diagnóstico e o acompanhamento da evolução clínica dos pacientes, auxiliando a equipe médica na tomada de decisões assertivas e imediatas, especialmente em situações de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- **Aumento da capacidade de atendimento:** A disponibilidade de equipamentos adequados permitirá ao hospital atender um maior número de pacientes com mais eficiência, especialmente em setores críticos como UTI, pronto-socorro e centro cirúrgico.

4. Descrições e quantidades

Os quantitativos foram estimados considerando a demanda atual e estarão detalhados no Termo de Referência deste processo.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em Outubro/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:

O prazo máximo será de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

8. Dotação Orçamentária:

Documento apensado ao processo.

Nova Trento, 12 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSIKA COMASSETTO
Data: 27/09/2024 11:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSIKA COMASSETTO

Técnica Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 16 de setembro de 2024.

Comunicação Interna N° 119/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Processo Licitatório conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.028	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15	4.4.90.52.08.1.500.1002.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 16/09/2024 13:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Monitor Multiparâmetros para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

10 a 20 de setembro de 2024.

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 210/2024.

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

() Outra: _____ (justificar o método adotado, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável)

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizada pesquisa junto ao PNCP, e conforme tela de pesquisa (Anexo I), encontrou-se as seguintes contratações:

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Órgão/Entidade	Endereço eletrônico	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	A	UNI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRE	https://pncp.gov.br/app/editais/13428757000122/2024/1	1	48.756,00	48.756,00
2	B	UNI	MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	https://pncp.gov.br/app/editais/04394805000118/2024/64	1	21.764,47	21.764,47
3	C	UNI	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	https://pncp.gov.br/app/editais/46068425000133/2024/75	1	59.786,90	59.786,90

Legenda dos objetos / descrições:

A

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE MÓDULO. POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CURVAS EM TELA PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. POSSUIR UM TEMPORIZADOR PARA CONTAGEM DE TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM "FULL- DISCLOSURE". CAPAZ DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O EXAME. APRESENTAR MONITORAÇÃO REMOTA DE OUTROS MONITORES (MÍNIMO VINTE) INTEGRADO À REDE PARA SUPERVISÃO DE OUTRO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS. DEVE SE CONECTAR À REDE DO HOSPITAL (OBRIGATORIAMENTE). CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS, MONITORES HEMODINÂMICOS, VENTILADORES, ETC. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS: ECG: 3, 7 OU 12 DERIVAÇÕES. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; PADRÃO DE CORES DOS CABOS DE ECG: - SOMENTE SERÁ PERMITIDO PADRÃO IEC. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): FAIXA DE LEITURA: 0 A 150RPM; OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES: NELLCOR, BLUEPRO OU MASIMO SET. DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO; DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300BPM; PRESSÃO NÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 270MMHG; TEMPERATURA: DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MEDIR AO MENOS 02 TEMPERATURAS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 45°C. PRESSÃO INVASIVA: 2 PRESSÕES INVASIVAS, HABILITADO PARA CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A 300MMHG; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE PPV/VPP (VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO/DELTA PP). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 07 PRESSÕES INVASIVAS; CAPNOGRAFIA: MESSURAÇÃO DE ETCO2 ATRAVÉS DO MÉTODO MAINSTREAM / FLUXO PRINCIPAL; PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; ALARMES AUDIOVISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE. DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO: DEVE USAR UMA DAS SEGUINTE TECNOLOGIAS - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO OU ATRAVÉS DE INTERFACE COM OUTROS MONITORES; DEVE ACEITAR TAMBÉM DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO; BIS (ÍNDICE BISPECTRAL): DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO DE BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) EM 2 CANAIS; FAIXAS DE MEDIDAS: BIS (ÍNDICE BI ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0 A 100 SQI (ÍNDICE DE QUALIDADE DO SINAL) MÍNIMO DE 0 A 100% SEF (FREQUÊNCIA DE BORDA ESPECTRAL) MÍNIMO DE 0,5 A 30HZ SR (TAXA DE SUPRESSÃO DE SINAL) MÍNIMO DE 10, 15 E 30S. DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE IMPEDÂNCIA DO SENSOR. TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR – TNM. ESTIMULAÇÃO: CONTROLE DE ESTÍMULO DO MÓDULO TNM COM TECLAS NO DISPOSITIVO E EM TECLAS VIRTUAIS NO MONITOR; OPERAR 5 MODOS DE ESTIMULAÇÃO: SINGLE, TOF (TRAIN OF FOUR), DBS, TET, PTC (POST TETANIC COUNT); CORRENTE DE ESTÍMULO: 0 A 60 MA ±30% (NO PICO); INTERVALO SELECIONÁVEL: INCREMENTOS DE 1 MA; SENSOR DE TEMPERATURA: 20,0 A 42,5 °C ±0,5 °C; EEG: POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO DE MÓDULO DE EEG COM NO MÍNIMO 08 (OITO) CANAIS; É IMPRESCINDÍVEL PARA ECONOMICIDADE DA INSTITUIÇÃO QUE O MONITOR JÁ VENHA PRÉ CONFIGURADO OU QUE ACOMPANHE OS MÓDULOS PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA, SPO2, PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), FREQUÊNCIA DE PULSO, 02 TEMPERATURAS, PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO, BIS E TNM/TOF. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS (PADRÃO IEC); 01 PRÉ-CABO DE ECG (CABO TRONCO); 01 SENSOR DE TEMPERATURA TIPO DISCO PELE; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP, REUTILIZÁVEL, TAMANHO INFANTIL/ADULTO; 01 PRÉ-CABO DE SPO2 (CABO TRONCO); 01 MANGUEIRA DE AR PARA MESSURAÇÃO DE PNI, TAMANHO ADULTO; 01 BATERIA RECARREGAVEL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 CABO PARA PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL COM TRANSDUTOR DE P.I. UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO; 01 CABO COMPLETO PARA CAPNOGRAFIA MAINSTREAM; 03 UNIDADES DE ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS PARA PACIENTES INTUBADOS; 01 MÓDULO COMPLETO DE BIS (COM CABOS); 01 MÓDULO COMPLETO DE TOF (COM CABOS); 01 SOFTWARE OU HARDWARE PARA MENSURAÇÃO DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA ABNT. OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER REGISTRO NA ANVISA – MINISTÉRIO DA SAÚDE; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES PARA O EQUIPAMENTO E TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO.

B

MONITOR MULTIPARÂMETRO DESIGN MODULAR COM PARÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO TELA DE 14 A 17.1", COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, INTERFACE COM TECLAS DE ATALHO PARA USO INTUITIVO DO EQUIPAMENTO, VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 15 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS, ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE, GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN E ALÇA PARA TRANSPORTE, POSSIBILITA QUE O USO DO EQUIPAMENTO POSSA SER, CUSTOMIZADO SEGUNDO A NECESSIDADE DAS MEMÓRIA INTERNA PARA 150 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS, SPO2; COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA DE PULSO. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)

C

MONITOR MULTIPARÂMETRO TIPO: PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS: ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS: MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA: TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES: ALARMES, ACESSÓRIOS: COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO: DE NEONATAL A ADULTO.

6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços consta anexa a este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Trento, 19 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSIKA COMASSETTO
Data: 27/09/2024 11:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSIKA COMASSETTO

Técnica administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 01 – PESQUISA DE PREÇOS

1 MUNICIPIO DE SAIRÉ

Edital nº n° 002/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 17/09/2024

Local: Sairé/PE Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE Unidade compradora: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 17/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 13428757000122-1-000001/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista Orla Mendonça Souto Maior a ser adquirido com recursos oriundos das Emendas Parlamentar - Propostas de Equipamento nº 13428757000123001 e 13428757000123003 conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

Item nº 22

Descrição: MONITOR MULTIPARAMETRICO LEITO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS COM CONTROLES E AJUSTES ATRAVÉS DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE. PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE MÓDULO. POSSIBILITAR MONITORAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CURVAS EM TELA PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAIS. POSSUIR UM TEMPORIZADOR PARA CONTAGEM DE TEMPO EM MINUTOS E SEGUNDOS. ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM REVISÃO DOS VALORES. APRESENTAR RETROSPECTO DE UMA DERIVAÇÃO DE ECG EM 'FULL-DISCLOSURE'. CAPAZ DE REALIZAR AQUISIÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES E IMPRIMIR O EXAME. APRESENTAR MONITORAÇÃO REMOTA DE OUTROS MONITORES (MÍNIMO VINTE) INTEGRADO A REDE PARA SUPERVISÃO DE OUTRO PACIENTE. POSSIBILIDADE DE USO ATRAVÉS DO CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE LIMITES DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS. DEVE SE CONECTAR À REDE DO HOSPITAL. (OBRIGATORIAMENTE) CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. MONITORES HEMODINÂMICOS, VENTILADORES, ETC. BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 45 MINUTOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PARÂMETROS: ECG: 3, 7 OU 12 DERIVAÇÕES. FAIXA DE LEITURA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM. PADRÃO DE CORES NOS CABOS DE ECG - SOMENTE SERÁ PERMITIDO PADRÃO IEC. RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA): FAIXA DE LEITURA: 0 A 150RPM. OXIMETRIA DE PULSO: TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO NOS PADRÕES NELLCOR, BLUEPRO OU MÁXIMO SET. DEVE APRESENTAR À CURVA PLETISMOGRÁFICA COM O RESPECTIVO VALOR NUMÉRICO. DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%. MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300BPM. PRESSÃO NÃO INVASIVA: FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 270MMHG. TEMPERATURA: DEVE TER A POSSIBILIDADE DE MEDIR AO MENOS 02 TEMPERATURAS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 45°C. PRESSÃO INVASIVA: 2 PRESSÕES INVASIVAS. HABILITADO PARA CALIBRAÇÃO SIMULTÂNEA. FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A 300MMHG. POSSUIR TECNOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE PPV/VPP (VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO/DELTA PPI). POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA USO SIMULTÂNEO DE ATÉ 07 PRESSÕES INVASIVAS, CAPNOGRAFIA, MESSURAÇÃO DE ETCO2 AT

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não
Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 48.758,00 **Valor total estimado:** R\$ 48.758,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado. (Informar o resultado)

2 MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

[> Editar](#)

Edital nº 9/2024

Última atualização: 20/09/2024

Local: Rolim de Moura/RO Órgão: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA Unidade compradora: 04394805000118 - UNIDADE ADMINISTRATIVA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 20/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 04394805000118-1-000064/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851282000123015 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 304.433,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	MONITOR MULTIPARÂMETRO DESIGN MODULAR COM PARÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO. TELA DE 14 A 17" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO. INTERFACE COM TECLAS DE ATALHO PARA USO INTUITIVO DO EQUIPAMENTO. VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 15 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS. ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE. GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN E ALÇA PARA TRANSPORTE. POSSIBILITA QUE O USO DO EQUIPAMENTO POSSA SER CUSTOMIZADO SEGUNDO A NECESSIDADE DAS MEMÓRIA INTERNA PARA USO HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS, SPO2, COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA DE PULSO (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).	4	R\$ 21764,47	R\$ 87.057,88	0
---	--	---	--------------	---------------	---

3 MUNICIPIO DE CAMPINAS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 480/2024

Última atualização 27/08/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **Unidade compradora:** 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 46068425000133-1-000755/2024 **Fonte:** Compras.gov.br
Objeto:

Aquisição de Monitor Multiparamétrico para UTI pediátrica

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 59.786,90	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 59.786,90
--	--

Item nº 1

Descrição: Monitor Multiparâmetro tipo: pre configurado/modular, parâmetros: ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros: mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela: tela lcd cerca 15" alta resolução, características adicionais: conectividade de rede, componentes: alarmes, acessórios: completo com cabos e sensores, uso: de neonatal a adulto

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não **Margem de Preferência Adicional:** Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 59.786,90 **Valor total estimado:** R\$ 59.786,90

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/08/2024 **Situação:** informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.365.637/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 59.786,90 **Valor total homologado:** R\$ 59.786,90
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR TOTAL (RS)
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS 15 POLEGADAS*	1	1	43.435,79

*As especificações necessárias:

- Uso geral em pacientes adultos, pediátrico e Neonatal;
- Deve apresentar display LCD ou LED colorido, tamanho mínimo de 15 polegadas, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque) com tecnologia capacitiva;
- Monitoramento ECG/respiração: seleção de no mínimo sete derivações pelo operador (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V); faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 280bpm; incerteza da medição + ou - 1 bpm (entre 30 a 250 bpm); amplitudes selecionáveis (2,5mm/Mv (n/4), 5mm/Mv (n/2), 10mm/Mv (n), 20mm/Mv (2n), 40mm/Mv (4n); análise de arritmias e tendência (mínimo 20 arritmias); análise de segmento ST; análise de arritmia simultânea em no mínimo 2 canais; detecção de FA em todas as derivações; medidas de ST em todas as derivações.
- Monitoramento de temperatura: 2 canais no mínimo; faixa de medição mínima de 10 a 45°C; incerteza da medição + ou - 0,2°C;
- Monitoramento de pressão não-invasiva: medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; operação em modo manual e automático com programação; faixa mínima de medição para a pressão sistólica de 40 a 245mmHg; faixa mínima de medição de pressão diastólica de 20 a 200mmHg; máxima pressão admissível no maguito de 300mmHg ±



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10%; deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos;

- Monitoramento de pressão invasiva: medir pressão arterial média-PAM, pressão venosa central-PVC e PIC (pressão intracraniana através de cateter); cálculo da variação de pressão de pulso (delta PP) ou variação de volume sistólico (VVS);
- Oximetria de pulso: faixa de medição para SPO2 de 70 a 99%; incerteza de medição (SPO2) de 2% (de 70 a 99%); deve apresentar o pletismograma; resolução de 1%; tecnologia Masimo Set ou GE ou Blupro ou Fast-SPO2;
- Deve possibilitar a expansão futura de no mínimo os parâmetros de Capnografia (EtCO2), pressão invasiva de mais 04 canais (totalizando 06 canais), débito cardíaco, BIS (índice biespectral), EEG;
- Capnometria deve medir concentrações expiradas de CO2; deve possuir compensação automática para pressão atmosférica; deve mostrar capnograma em tempo real; medições e concentração, faixa de medição de 0 a 99mmHg, erro máximo + ou - 3mmHg de 0 a 40mmHg e +/- 10% de 41 a 99; deve possuir tempo de inicialização em até 30 segundos;
- Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa;
- Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentadas no monitor;
- Deve possibilitar a utilização em conjunto no mínimo dos parâmetros de ECG, SPO2, PNI, 2 temperaturas, 4 PI, débito cardíaco (contínuo/Termo diluição), EtCO2, BIS e EEG.
- Deve permitir a visualização e capacidade para a apresentação simultânea de pelo menos 14 curvas e 06 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados, assim como escolher as cores de cada curva monitorada;
- Índice Bispectral (BIS) ou equivalente: deve apresentar as medidas de BIS, SR, SQI, EMG.
- Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12.5, 25 e 50mm/s
- Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, respiração, temperatura, PNI, PI e SPO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo os demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados;
- Deve possuir oxícardiorespirograma;
- As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação;
- Deve possuir possibilidade de comunicação com a central de monitoração via cabo de rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e/ou wireless;

- Deve possuir indicações em forma de gráficos das curvas escolhidas pelo operador: ECG, respiração, pletismograma, capnograma, pressão invasiva (2 curvas);
- Deve apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve apresentar numericamente os parâmetros escolhidos pelo operador de: frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação de oxigênio, taxa de CO2 expirado, temperatura, pressões diastólica, sistólica e média, pressões invasivas (pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda e direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo.
- Deve permitir a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve permitir a visualização de curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente;
- Deve possuir visualização de alarmes e falhas ocorridas no sistema;
- Deve possuir avisos sonoros da sístole (batimento cardíaco);
- Os alarmes devem ser selecionados pelo operador.
- Deve possuir alarmes de: bradicardia e taquicardia; eletrodo de ECG solto; frequência respiratória; saturação de oxigênio máxima e mínima; sensor de SPO2 desconectado; temperatura máxima e mínima; pressão não-invasiva máxima e mínima (diastólica e sistólica).
- Deve apresentar curva de EEG;
- Deve apresentar visualização entre leitos (mínimo 14 leitos);

Acessórios:

- Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) segundo padrões ABNT;
- Bateria interna com duração de no mínimo 60min;
- Para monitoração de ECG: um cabo de ECG e pré-cabo com 3 vias, padrão de cores IEC 1 (europeu), padrão UTI;
- Para monitoração de pressão não-invasiva: uma mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre monitor e manguito);
- Um manguito adulto;
- Um manguito obeso;
- Para oximetria de pulso: um sensor reutilizável (incluindo pré-cabo, se for necessário) para uso em paciente clip;
- Para pressão invasiva: um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade;
- Para a temperatura (2 canais): um sensor de pele, reutilizável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Alimentação:

- Alimentação 100-240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1(uma) hora;
- Índice de proteção, no mínimo, IPX1;

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O monitor multiparamétrico é um dispositivo médico essencial para o monitoramento contínuo e preciso de sinais vitais de pacientes em tempo real, permitindo uma avaliação detalhada do estado clínico. A solução oferecida deve incluir um monitor com diversas funcionalidades e tecnologias integradas que assegurem a precisão, confiabilidade e flexibilidade no acompanhamento dos pacientes.

Com uma tela de 15 polegadas, o equipamento deve permitir uma visualização clara e detalhada dos sinais monitorados, facilitando a tomada de decisões clínicas. Além disso, a solução deve contar com capacidade de integração com outros sistemas hospitalares, conectividade avançada, e facilidade de uso, garantindo sua eficiência tanto em monitoramento intensivo quanto em uso prolongado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Este monitor será um componente vital nas unidades de saúde, principalmente para o cuidado de pacientes em estado crítico ou que requerem monitoramento intensivo contínuo. Sua aquisição deve assegurar um ciclo de vida adequado, levando em conta a durabilidade e a manutenção preventiva e corretiva ao longo do tempo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualidade do Produto: Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

Capacidade de Suprimento: A empresa selecionada deve ter a capacidade de fornecer os equipamentos hospitalares e atender à demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC.

Preço Competitivo: O custo dos equipamentos devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para a aquisição desses produtos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: A empresa fornecedora deve ser capaz de cumprir prazos de entrega razoáveis, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Maria Cristina Adami**

Matrícula: 262

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Jéssika Comassetto**

Matrícula: 9667

E-mail: jessika@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

DO GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



devolução.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Atestado de Capacidade Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) é um documento que comprova a capacidade de uma empresa em fornecer produtos ou prestar serviços. É emitido por órgão público ou empresa privada e pode ser usado em processos licitatórios.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Conforme o Item I deste Termo de Referência e pesquisa de preços apensada ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme item V deste Termo de Referência.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia de no mínimo 3 anos. Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com substituição de peças para a execução, sem ônus para a administração. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração.

Nova Trento, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 02/10/2024 09:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 56/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 03/10/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Implantação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	05.001.10.301.0004.1005.4.4.90.00.00	R\$ 43.435,79
Total:			R\$ 43.435,79
Total Geral:			R\$ 43.435,79

Nova Trento, 03 de Outubro de 2024

CAMILE VARGAS Assinado de forma digital
 por CAMILE VARGAS
CARDOSO:0705 CARDOSO:07050599956
0599956 Dados: 2024.10.03 09:30:33
 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

e) Termo de Referência – TR:

O Termo de Referência deve contemplar os exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painele de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Auditora de Controle Interno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PROCESSO Nº 56/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 20/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 07/10/2024 A 09/10/2024

ABERTURA: 10/10/2024 AS 11:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 210/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo I, item VIII do Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC, manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4. AS PROPOSTAS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADAS AO EMAIL: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 02 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 02/10/2024 10:34:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ADAMI

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR TOTAL (R\$)
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS 15 POLEGADAS*	1	1	

*As especificações necessárias:

- Uso geral em pacientes adultos, pediátrico e Neonatal;
- Deve apresentar display LCD ou LED colorido, tamanho mínimo de 15 polegadas, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque) com tecnologia capacitiva;
- Monitoramento ECG/respiração: seleção de no mínimo sete derivações pelo operador (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V); faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 280bpm; incerteza da medição + ou - 1 bpm (entre 30 a 250 bpm); amplitudes selecionáveis (2,5mm/Mv (n/4), 5mm/Mv (n/2), 10mm/Mv (n), 20mm/Mv (2n), 40mm/Mv (4n); análise de arritmias e tendência (mínimo 20 arritmias); análise de segmento ST; análise de arritmia simultânea em no mínimo 2 canais; detecção de FA em todas as derivações; medidas de ST em todas as derivações.
- Monitoramento de temperatura: 2 canais no mínimo; faixa de medição mínima de 10 a 45°C; incerteza da medição + ou - 0,2°C;
- Monitoramento de pressão não-invasiva: medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; operação em modo manual e automático com programação; faixa mínima de medição para a pressão sistólica de 40 a 245mmHg; faixa mínima de medição de pressão diastólica de 20 a 200mmHg; máxima pressão admissível no maguito de 300mmHg \pm 10%; deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- Monitoramento de pressão invasiva: medir pressão arterial média-PAM, pressão venosa central-PVC e PIC (pressão intracraniana através de cateter); cálculo da variação de pressão de pulso (delta PP) ou variação de volume sistólico (VVS);
- Oximetria de pulso: faixa de medição para SPO2 de 70 a 99%; incerteza de medição (SPO2) de 2% (de 70 a 99%); deve apresentar o pletismograma; resolução de 1%; tecnologia Masimo Set ou GE ou Blupro ou Fast-SPO2;
- Deve possibilitar a expansão futura de no mínimo os parâmetros de Capnografia (EtCO2), pressão invasiva de mais 04 canais (totalizando 06 canais), débito cardíaco, BIS (índice biespectral), EEG;
- Capnometria deve medir concentrações expiradas de CO2; deve possuir compensação automática para pressão atmosférica; deve mostrar capnograma em tempo real; medições e concentração, faixa de medição de 0 a 99mmHg, erro máximo + ou - 3mmHg de 0 a 40mmHg e +/- 10% de 41 a 99; deve possuir tempo de inicialização em até 30 segundos;
- Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa;
- Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentadas no monitor;
- Deve possibilitar a utilização em conjunto no mínimo dos parâmetros de ECG, SPO2, PNI, 2 temperaturas, 4 PI, débito cardíaco (contínuo/Termo diluição), EtCO2, BIS e EEG.
- Deve permitir a visualização e capacidade para a apresentação simultânea de pelo menos 14 curvas e 06 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados, assim como escolher as cores de cada curva monitorada;
- Índice Biespectral (BIS) ou equivalente: deve apresentar as medidas de BIS, SR, SQI, EMG.
- Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12.5, 25 e 50mm/s
- Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, respiração, temperatura, PNI, PI e SPO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo os demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados;
- Deve possuir oxícardiorespirograma;
- As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfribilação;
- Deve possuir possibilidade de comunicação com a central de monitoração via cabo de rede e/ou wireless;
- Deve possuir indicações em forma de gráficos das curvas escolhidas pelo operador: ECG,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

respiração, pletismograma, capnograma, pressão invasiva (2 curvas);

- Deve apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve apresentar numericamente os parâmetros escolhidos pelo operador de: frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação de oxigênio, taxa de CO₂ expirado, temperatura, pressões diastólica, sistólica e média, pressões invasivas (pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda e direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo.
- Deve permitir a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve permitir a visualização de curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente;
- Deve possuir visualização de alarmes e falhas ocorridas no sistema;
- Deve possuir avisos sonoros da sístole (batimento cardíaco);
- Os alarmes devem ser selecionados pelo operador.
- Deve possuir alarmes de: bradicardia e taquicardia; eletrodo de ECG solto; frequência respiratória; saturação de oxigênio máxima e mínima; sensor de SPO₂ desconectado; temperatura máxima e mínima; pressão não-invasiva máxima e mínima (diastólica e sistólica).
- Deve apresentar curva de EEG;
- Deve apresentar visualização entre leitos (mínimo 14 leitos);

Acessórios:

- Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) segundo padrões ABNT;
- Bateria interna com duração de no mínimo 60min;
- Para monitoração de ECG: um cabo e ECG e pré-cabo com 3 vias, padrão de cores IEC 1 (europeu), padrão UTI;
- Para monitoração de pressão não-invasiva: uma mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre monitor e manguito);
- Um manguito adulto;
- Um manguito obeso;
- Para oximetria de pulso: um sensor reutilizável (incluindo pré-cabo, se for necessário) para uso em paciente clip;
- Para pressão invasiva: um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade;
- Para a temperatura (2 canais): um sensor de pele, reutilizável;

Alimentação:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- Alimentação 100-240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1(uma) hora;
- Índice de proteção, no mínimo, IPX1;

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O monitor multiparamétrico é um dispositivo médico essencial para o monitoramento contínuo e preciso de sinais vitais de pacientes em tempo real, permitindo uma avaliação detalhada do estado clínico. A solução oferecida deve incluir um monitor com diversas funcionalidades e tecnologias integradas que assegurem a precisão, confiabilidade e flexibilidade no acompanhamento dos pacientes.

Com uma tela de 15 polegadas, o equipamento deve permitir uma visualização clara e detalhada dos sinais monitorados, facilitando a tomada de decisões clínicas. Além disso, a solução deve contar com capacidade de integração com outros sistemas hospitalares, conectividade avançada, e facilidade de uso, garantindo sua eficiência tanto em monitoramento intensivo quanto em uso prolongado.

Este monitor será um componente vital nas unidades de saúde, principalmente para o cuidado de pacientes em estado crítico ou que requerem monitoramento intensivo contínuo. Sua aquisição deve assegurar um ciclo de vida adequado, levando em conta a durabilidade e a manutenção preventiva e corretiva ao longo do tempo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualidade do Produto: Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

Capacidade de Suprimento: A empresa selecionada deve ter a capacidade de fornecer os equipamentos hospitalares e atender à demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC.

Preço Competitivo: O custo dos equipamentos devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para a aquisição desses produtos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: A empresa fornecedora deve ser capaz de cumprir prazos de entrega razoáveis, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Maria Cristina Adami**

Matrícula: 262

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Jéssika Comassetto**

Matrícula: 9667

E-mail: jessika@novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Telefone: (48) 3267-3267

DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Atestado de Capacidade Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) é um documento que comprova a capacidade de uma empresa em fornecer produtos ou prestar serviços. É emitido por órgão público ou empresa privada e pode ser usado em processos licitatórios.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Conforme o Item I deste Termo de Referência e pesquisa de preços apensada ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme item V deste Termo de Referência.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Garantia de no mínimo 3 anos. Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com substituição de peças para a execução, sem ônus para a administração. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024 - PROCESSO N. 56/2024

Digite para escolher um bloco

Licitações

Nº do Edital *
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024 - PROCESSO N. 56/2024

Modalidade *
Dispensa

Data de Abertura *
10/10/2024

Valor Global *
R\$ 0

Objeto *
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Estados

Entidade

Licitação

Adicionar linha

Licitação Bloco

Sumário

Verificação Público

Publicar 2 de outubro 10:39

URL novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao-n-20-2024-processo-n-56-2024/

FORMATO DO POST

Padrão

AUTOR fecam

Mudar para rascunho

Mover para a lixeira

2 revisões

Categorias

PESQUISAR CATEGORIAS

Licitações

Chamada Pública

Chamamento Público

Concorrência Pública

Concurso

Convite

Adicionar nova categoria

Tags





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

[Handwritten signature]

Fábilana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Re: Fwd: <Dräger pedido de esclarecimento prazo de entrega>PREFEITURA DE NOVA TRENTA_DISPENSA DE LICITAÇÃO -Nº 20/2024

De Jéssika Comassetto <jessika@novatrento.sc.gov.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>, Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 2024-10-09 09:40

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o ajuste no **Termo de Referência** do processo em questão.

No item V – Modelo de Execução do Objeto, o prazo de entrega estipulado **atualmente é de até cinco dias**, mas preciso que seja **alterado para até quinze dias**, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que justificado e aceito pela administração.

Peço também que, após esse ajuste, seja dada a devida publicidade à alteração, de modo a garantir que todos os envolvidos estejam cientes dessa mudança.

Onde se lê:

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

Leia-se:

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, com prazo prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela administração. O local de entrega será no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

Atenciosamente,

Jéssika Comassetto
Técnica Administrativa
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Nova Trento/SC
(48) 3267-3267

Em 2024-10-08 07:24, admsaude@novatrento.sc.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Francielli S. A. Marchi
Assistente Administrativo
Matricula 7052
Fone (48) 99179-8285

----- Mensagem original -----
Assunto: Fwd: <Dräger pedido de esclarecimento prazo de entrega>PREFEITURA DE NOVA TRENTA_DISPENSA DE LICITAÇÃO -Nº 20/2024
Data: 2024-10-07 10:59
De: Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Para: Admsaude <admsaude@novatrento.sc.gov.br>, Saude <saude@novatrento.sc.gov.br>

Bom dia,

Segue para resposta, o Pedido de Esclarecimento da Empresa **Dräger do Brasil**.



Att,

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatreto.sc.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: <Dräger pedido de esclarecimento prazo de entrega>PREFEITURA DE NOVA TRENTO_DISPENSA DE LICITAÇÃO -Nº 20/2024

Data: 2024-10-07 09:30

De: "Lima, Claudia" <claudia.lima@draeger.com>

Para: "licitacao@novatreto.sc.gov.br" <licitacao@novatreto.sc.gov.br>

Cópia: "Sena, Marcia" <marcia.sena@draeger.com>, "Silva, Joyce" <Joyce.Silva@draeger.com>, Joao Francisco <joao.francisco@grupo-witt.com>

Internal

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSIONº56/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO -Nº 20/2024

AVISODEDISPENSADELICITAÇÃO E

PEDIDODEMANIFESTAÇÃODEINTERESSE

Prezados,

A **Dräger do Brasil.**, CNPJ Nº 61.185.922/0001-05, interessada em participar da compra direta, vem através do presente solicitar o seguinte esclarecimento:

ESCLARECIMENTO Do PRAZO DE ENTREGA:

-

O edital solicita: "A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento."

Nossos produtos são de procedência importada e devido a complexibilidade/alto custo de fabricação mantemos um estoque programado.

Solicitamos que o órgão análise receber propostas com prazo de entrega para 30(trinta) dias, dessa forma asseguramos o compromisso assumido na apresentação da proposta.

-

Com toda certeza, tendo a disponibilidade do produto antes desse prazo, faremos a entrega com celeridade.

Agradecemos desde já atenção dispensada e ficamos no aguardo do retorno.

Por gentileza confirmar o recebimento desse e-mail.

Qualquer dúvida siga à disposição.

Atenciosamente,

Claudia Lima

Analista de Licitações
Licitações

Dräger Indústria e Comércio Ltda. / Dräger Safety do Brasil Ltda.

Al. Pucuruí, 51/61 – Tamboré

06460-100 Barueri, São Paulo, Brasil

Tel: 11 4689-4900 Ramal 4429

claudia.lima@draeger.com

www.draeger.com

[Ouvidoria Dräger](#) | [Canal de Integridade](#)

Tecnologia para a Vida



Nosso CNPJ mudou!
Atualize seu cadastro! Clique no link abaixo para saber mais.
[Clique Aqui](#)

Informações sobre nosso processamento de seus dados pessoais e como você pode entrar em contato conosco podem ser encontradas em nossa [Política de Proteção de Dados](#)

This communication contains confidential information. If you are not the intended recipient please return this email to the sender and delete it from your records.

Diese Nachricht enthaelt vertrauliche Informationen. Sollten Sie nicht der beabsichtigte Empfaenger dieser E-mail sein, senden Sie bitte diese an den Absender zurueck und loeschen Sie die E-mail aus Ihrem stern.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento, 09 de outubro de 2024.

Ofício nº 641/2024/SMS/PMNT

Ao,
Setor de Licitações.

Assunto: Retificação no Edital de Dispensa de Licitação nº 20/2024.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar o ajuste no Termo de Referência do processo em questão. No item V – Modelo de Execução do Objeto, o prazo de entrega estipulado atualmente é de até cinco dias, mas preciso que seja alterado para até quinze dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que justificado e aceito pela administração.

Peço também que, após esse ajuste, seja dada a devida publicidade à alteração, de modo a garantir que todos os envolvidos estejam cientes dessa mudança.

Onde se lê:

“V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.”

Leia-se:

“V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, com prazo prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela administração. O local de entrega será no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 -



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho. ”

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 09/10/2024 10:28:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**



ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 56/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 de 10 de outubro de 2024.

O Fundo Municipal de Saúde, através do agente de contratação, vem a público retificar o termo de referência nº 18/2024 de 25/09/2024, **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.**

Onde se lê,

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

Leia-se,

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até quinze dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, com prazo prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela administração. O local de entrega será no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR IMPACTAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, PRORROGA O PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 14/10/2024. A ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ NO DIA 15/10/2024, ÀS 11:00.

Nova Trento/SC, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
Data: 09/10/2024 10:59:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Proposta para a Dispensa de Licitação 20/2024



De Licitação - W&Z Hospitalar <licitacao@wzhospitalar.com>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Cópia 'Flávia Ferreira' <flavia@wzhospitalar.com>
Data 2024-10-09 12:07



Proposta de Preços DL 20.2024.pdf (~490 KB) Documentos Habilitação.zip (~7.0 MB)

Bom dia,

Segue em anexo proposta e documentos solicitados em edital para a participação da Dispensa de Licitação 20/2024.

Dúvidas eu a disposição.

Atenciosamente,



Karine D. L. Rocha

Analista de Licitação

Licitação | W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda

48 33422024 | 48 984040903

licitacao@wzhospitalar.com

<https://www.wzhospitalar.com/>

Rua Nascente do Sol, nº 500, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP: 88.130-570

PROPOSTA ESCRITA DE PREÇO
PROCESSO Nº 56/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 20/2024

A: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

Apresentamos a nossa proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de monitor multiparâmetros, pelo valor abaixo especificado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 20/2024				
Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	01	<p>MONITOR BEIRA DE LEITO</p> <p>Life Scope </p> <p>Modelo: BSM-3763 Marca: Nihon Kohden Fabricante: Nihon Kohden Corp. RMS: 80914690021</p> <p><u>Características Gerais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O Monitor BSM-3763 é um monitor multiparamétrico pré-configurado com parâmetros básicos e três entradas para expansão de parâmetros avançados. ▪ Ideal para a monitoração de pacientes de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva adulto, pediátricas e neonatais. ▪ O equipamento possui tela de LCD colorida de alta resolução (1024 x 768 pixels) e sensível ao toque com tamanho de 15 polegadas, possibilitando a visualização de até 15 curvas na mesma simultaneamente. ▪ Tela específica de OCRG (<i>Oxicardiorespirograma</i>) para viabilizar monitoração neonatal. ▪ PWTT: método de monitoração ininterrupta para detecção de grandes variações da pressão arterial, que leva em conta a 	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00

correlação entre o espaço de tempo do pico da onda R e o início da onda de SpO₂, fazendo assim, uma mensuração automática de PNI.

- Armazena 72 horas de todas as curvas e parâmetros com sistema de *Full Disclosure*.
- Permite interligação de até 20 monitores sem a necessidade de conexão a uma central.
- Possibilidade de conexão com central de monitorização e telemetria.
- Permite comunicação VGA, Cartão de Memória e interface com outros equipamentos como ventilador.
- Capaz de acoplar impressora térmica.

Sistema *Smart Cable* — novo conceito de tecnologia modular: Quando você conecta um *Smart Cable* em um MULTI conector, ele detecta automaticamente o tipo de parâmetro e inicia a mensuração. A combinação de parâmetros básicos e parâmetros avançados (por meio do MULTI conector) permite uma monitorização flexível e completa para as diferentes condições do paciente. Tudo isto com uma significativa redução de custos e sem o inconveniente associado com sistemas modulares tradicionais.

Parâmetros Básicos (configuração inclusa): ECG/respiração, SpO₂, PNI e dois canais de Temperatura e já vem pré-configurado com duas entradas para parâmetros avançados a partir da inovadora tecnologia *Smart Cable*, **com possibilidade de inclusão de unidade adicional com duas ou quatro entradas MULTI.**

Parâmetros Avançados (configuração inclusa): Pressão Invasiva.

Parâmetros Avançados (configuração opcional futura): Pressão Invasiva, Débito Cardíaco por termodiluição, Débito Cardíaco Contínuo Não-Invasivo (esCCO®), Capnografia (*mainstream*), BIS, Agentes Anestésicos (*sidestream*), TNM/TOF, EEG e com a Unidade Hemodinâmica: ProAQT, PiCCO e ScvO₂.

Características Técnicas:

ECG

1. Possibilidade de 3, 8 ou 12 derivações (de acordo com a configuração);

2. Ajuste da velocidade do traçado 6,25 mm/s;12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s.
3. Sensibilidade do traçado ($\times 1/4$, $\times 1/2$, $\times 1$, $\times 2$, $\times 4$) e automático;
4. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm;
5. Alarme de mínimo e máximo; e alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo;
6. Detecção automática de no mínimo 20 tipos de arritmia;
7. Análise de segmento ST em todas as derivações;
8. Indicação de marca-passo.
9. Proteção contra desfibrilador.

Respiração (impedância)

1. Indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração;
2. Faixa de leitura: 0 a 150rpm; alarmes de mínimo e máximo;
3. Detecção e alarme de apneia com tempo programável.

Oximetria de pulso

1. Apresenta curva pletismográfica com o respectivo valor numérico;
2. Faixa de leitura de 0 a 100%;
3. Medição de pulso: 30 a 300bpm; alarmes de mínimo e máximo;
4. Índice de perfusão.

Pressão Não Invasiva (PNI)

1. Método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 0 a 300mmHg;
2. Sistema de detecção automática de grandes variações da pressão arterial (PWTT);
3. Pressão máxima de insuflação do manguito: adulto 300mmHg, neonatal 150mmHg;
4. Mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário.

Temperatura

1. Possibilidade de medir duas temperaturas, com possibilidade de expansão;
2. Margem de mensuração de 0 a 45°C;
3. Alarmes de mínimo e máximo.

Pressão Invasiva

1. Capaz de mensurar, no mínimo (sem inclusão de unidade

adicional Smart), três pressões invasivas com calibração simultânea;

2. Faixa de Medição: -50 a 300mmHg
3. Rotulagem com os nomes das pressões invasivas em uso;
4. Ajustes de alarmes superiores e inferiores para as três pressões (sistólica, diastólica e média, além de frequência de pulso ou batimentos cardíacos).
5. Capaz de realizar a prova de volemia (VPP/VPS).

Parâmetros Avançados (configuração opcional futura):

Pressão Invasiva

Capnografia

1. Mensuração do CO₂ através do método mainstream para pacientes intubados e não intubados;
2. Faixa de medição de capnografia, mínimo de 0 a 100mmHg;
3. Faixa de frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm;
4. Precisão da medição do CO₂: ±3 mmHg (0 < CO₂ < 10 mmHg); ± 4 mmHg (10 < CO₂ ≤ 40 mmHg); ± 10% leitura (40 < CO₂ ≤ 100 mmHg) (Quando não há condensação).
5. Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de CO₂ e rpm;
6. Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente com detecção de apneia;

Débito Cardíaco

1. Método de mensuração por termodiluição, em linha;
2. Faixa de medição da temperatura do injetado no mínimo de 0 a 27°C;
3. Faixa de medição de temperatura do sangue no mínimo de 15 a 45°C;
4. Faixa de medição de curva de termodiluição no mínimo de 0 a 2.5°C;
5. Faixa de medição de débito cardíaco mínimo de 0,5 a 20L/min.

esCCO® - DÉBITO CARDÍACO NÃO INVASIVO

1. O Débito Cardíaco Contínuo Estimado (esCCO) é uma nova tecnologia para determinar o débito cardíaco utilizando o Tempo de Trânsito da Onda de Pulso (PWTT);
2. O PWTT é obtido pelos parâmetros habituais de sinais vitais de ECG e oximetria de pulso;
3. O débito cardíaco pode ser medido continuamente por um processo muito simples e completamente não invasivo.
4. Parâmetros medidos: CCO, CCI, SV, SVI, SVR, SVRI (Para calcular

CCI, SVI e SVRI, as informações do paciente (BSA) são requeridas. Para calcular SVR e SVRI, ART e CVP a medição é requerida);

5. Faixa de medição:
 - a. CCO: 0.5 a 20.00 L/min, passos de 0.01 L/min
 - b. CCI: 0.5 a 20.00 L/min/m², passos de 0.01 L/min/m²
 - c. SV: 0 a 300 mL, passos de 1 MI
 - d. SVI: 0 a 200 mL/m², passos de 1 ml/m²

BIS

1. Monitorização de BIS (Índice biespectral) em a2 canais;
2. Parâmetros e faixas de medida:
 - a. BIS (Índice biespectral): de 0 a 100;
 - b. EMG (Eletromiograma): 30,0 a 55,0 dB;
 - c. SQI (Índice de qualidade do sinal): de 0 a 100%;
 - d. SEF (Frequência de borda espectral): de 0,5 a 30Hz;
 - e. SR (Razão de supressão): de 0 a 100%;
 - f. EEG (Eletroencefalograma) em tempo real.
3. Dimensões: 66 mm L x 25 mm A x 108 P (aproximadamente);
4. Peso: Aproximadamente 28 g (incluindo cabos);

Analizador de Gases

1. Método de medição: Amostragem de gás de corrente lateral (sidestream)
2. Parâmetros medidos: pressão parcial de CO₂ inspirado/expirado, concentração de N₂O inspirado/expirado, concentração de O₂ inspirado/expirado, concentração de agente anestésico inspirado/expirado (Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano, Desflurano), taxa de respiração, concentração alveolar mínima.

Transmissão Neuromuscular - TNM

1. Estimulação: Você pode controlar o estímulo do módulo TNM com as teclas no dispositivo e as teclas virtuais no monitor de leito.
2. A estimulação é interrompida automaticamente quando o módulo TNM detecta mau funcionamento do dispositivo.
3. Opera 5 modos de estimulação:
 - a. **Single**
 - b. **TOF (Train Of Four)**
 - c. **DBS**
 - d. **TET**
 - e. **PTC (Post Tetanic Count)**
4. Desempenho: Corrente de estimulação, intervalo dos impulsos

- de saída, sensor de temperatura.
5. Corrente de estímulo: 0 a 60 mA \pm 30% (no pico)
 6. Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma
 7. Intervalo do pulso de saída: 200 μ s \pm 30%/300 μ s \pm 30%
 8. Voltagem de saída: De 0 a 300 V
 9. Impedância da pele: 100 a 5000 Ω
 10. Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 $^{\circ}$ C \pm 0,5 $^{\circ}$ C
 11. Índice de proteção: IPX4 (excluindo o conector de interface)
 12. Dimensões: 67 mm L x 116 mm A x 31 mm P (comprimento do cabo: aprox. 2,7 m)
 13. Peso: Aprox. 200 g

Módulo hemodinâmico

1. A unidade hemodinâmica AP-170P pode ser usada para monitoramento contínuo de variáveis circulatórias, como o débito cardíaco calculado pelo método de análise de curva de pulso, volume sanguíneo intratorácico, volume de água pulmonar extravascular, taxa de fornecimento de oxigênio e consumo de oxigênio.
2. Tecnologias compatíveis: PiCCO, ProAQT e CeVOX (SvcO2).

Alimentação

1. Voltagem: 110/220 V
2. Freqüência: 50 ou 60 Hz
3. Bateria Interna: 60 minutos

Dimensões e Peso

1. 430 L x 350 A x 172 P mm (exceto peças protuberantes)
2. Aproximadamente 7.4 kg

Grau de proteção contra o ingresso danoso de água

1. IPX1

Acessórios que acompanham o equipamento:

- 01 cabo de alimentação elétrica AC;
- 01 bateria- X075;
- 01 pré-cabo de ECG- K922;
- 01 cabo de ECG 6 vias- K912;
- 01 cabo de conexão de SPO2- K931;
- 01 sensor de oximetria tipo clip- P225F;
- 01 mangueira de ar para PNI- S902;
- 01 manguito adulto- S951D;
- 01 manguito obeso – S951E;



CNPJ 05.968.162/0001-31

Com. e Serv. Hospitalares

01 Sensor de temperatura cutâneo- 04PT353;
01 cabo para PI de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade;
01 manual do usuário.

CONDIÇÕES:

1. Pagamento: 30 dias
2. Validade do Orçamento: 60 dias
3. Frete: Incluso
4. Garantia do equipamento: 3 anos
5. Garantia dos acessórios: 3 anos
6. Prazo de entrega: 05 dias

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE		
NOME DA EMPRESA: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA		
ENDEREÇO: Rua Nascente do Sol – 500 – Ponte do Imaruim		
CIDADE: Palhoça	ESTADO: SC	CEP: 88.130-570
FONE: (48) 3342-2024	E-MAIL: licitacao@wzhospitalar.com	
CNPJ: 05.968.162/0001-31	I.E.: 254.707.319	I.M.: 9521500
DADOS BANCÁRIOS		
CONTA CORRENTE: 24.232-2	AGENCIA: 1386-2	BANCO: Banco do Brasil
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: Desereet Zahlouth Pedroso	RG: 5.146.821	CPF: 078.906.009-41
CARGO: Sócia Administradora	Fone: 48 33422024	Email: controladoria@wzhospitalar.com

Assistência Técnica:

Dados da Assistência Técnica		
Razão Social: W&Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA		
Endereço: Rua Nascente do Sol – 500 – Ponte do Imaruim		
Cidade: Palhoça	Estado: SC	CEP: 88.130-570
Fone: (48) 3342-2024	E-mail: assistec@wzhospitalar.com	
CNPJ: 05.968.162/0001-31	I.E.: 254.707.319	CREA: 066839-3
Engenheiro Responsável		
Nome: Miguel Digiacomio Coelho	CREA: 019117-0	



CNPJ 05.968.162/0001-31

Com. e Serv. Hospitalares

Declaramos que atendemos ao edital, onde nossa proposta for omissa segue o estipulado em edital.

Palhoça, 09 de outubro de 2024.

**DESEREET ZAHLOUTH
PEDROSO:07890600941**

Assinado digitalmente por DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO:07890600941
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO:07890600941
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização:
Data: 2024.10.09 11:31:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Desereet Zahlouth Pedroso

Sócia administradora

CPF: 078.906.009-41

RG: 5146821



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.968.162/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W & Z	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NASCENTE DO SOL	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.130-570	BAIRRO/DISTRITO PONTE DO IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@WZHOSPITALAR.COM	TELEFONE (48) 3342-2024
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **11:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31



BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO nacionalidade brasileira, nascida em 10/10/1965, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 676.575.160-20, carteira de identidade nº 5363733, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Schutz, nº 164, casa, Passa Vinte, Palhoça, SC, CEP 88132277, Brasil.

AGNALDO APARECIDO CABRAL nacionalidade brasileiro, nascido em 13/01/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 817.557.839-49, carteira de identidade nº 2.953.952, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) Avenida Salvador Di Bernardi, 430, apto 604, Edifício Mariah, Campinas, São José, SC, CEP 88101260, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203377880, com sede Rua Nascente do Sol, 500, Ponte do Imaruim Palhoça, SC, CEP 88.130-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.968.162/0001-31, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 31/01/1991, casada em separação de bens, empresaria, CPF nº 078.906.009-41, carteira de identidade nº 5146821, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Santo Antonio, nº 497, Barreiros, São José, SC, CEP 88117351, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio (a) AGNALDO APARECIDO CABRAL, detentor de 19.600 (Dezenove Mil e Seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), dando plena geral e irrevogável quitação pelas quotas transferidas.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA.

O sócio (a) BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES, da seguinte forma: vende e transfere com ônus e neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio (a) AGNALDO APARECIDO CABRAL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES, da seguinte forma: vende e transfere com ônus e neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800001237562



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), fica assim distribuído:

BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO, com 8.000 (Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional.

DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES, com 32.000 (Trinta e Duas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), sendo que R\$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais) compradas com ônus e neste ato em moeda corrente nacional do sócio retirante AGNALDO APARECIDO CABRAL e R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), compradas com ônus e neste ato em moeda corrente nacional da sócia BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH.

Totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO, ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

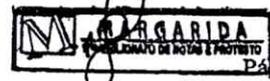
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800001237562



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



W & Z – COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

**CLAUSULA I
DENOMINAÇÃO**

A sociedade tem o nome empresarial de **W & Z – COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA II
SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede na Rua Nascente do Sol nº 500, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, Cep nº 88130.570, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

**CLAUSULA III
OBJETO**

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de importação, exportação, distribuição, comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e acessórios médicos, odontológicos, hospitalares, de lavanderia comercial, industrial e residencial, serviços de reparação, manutenção, instalação e locação de aparelhos, de máquinas, equipamentos, acessórios hospitalares, de lavanderia comercial, industrial e residencial, manutenção e instalação de ar condicionado, câmaras frias, geradores a vapor "caldeiras", rede de distribuição de vapor, aquecimento de água "boiler", equipamentos de cozinha e reforma de mobiliário, representações comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos-hospitalares e serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

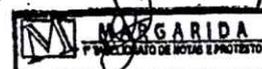
**CLAUSULA IV
INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Novembro de 2003, e terá o prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA V
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 8180001237562



página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31



Parágrafo Primeiro: O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

a) A sócia **BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO**, participa com a quantia de 8.000 (Oito Mil) quotas, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

b) A sócia **DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES**, participa com a quantia de 32.000 (Trinta e Duas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VI
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A administração e a representação da sociedade será exercida pelos sócios **BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO** e **DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES**, respondendo os mesmos pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo o uso da sociedade sempre em separado.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores receberão uma remuneração mensal a título de pró-labore, quantia esta nunca inferior ao salário mínimo.

**CLAUSULA VII
PROIBIÇÕES**

São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**CLAUSULA VIII
CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

Req: 8180001237562



Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.



**CLAUSULA IX
EXERCICIO SOCIAL**

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem e os prejuízos acumulados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, caso não seja possível as perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas quotas. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

**CLAUSULA X
DA EXCLUSÃO DE SOCIO**

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

**CLAUSULA XI
DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTAS**

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge superstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

**CLAUSULA XII
LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**CLAUSULA XIII
DESIMPEDIMENTO**

Req: 81800001237562



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE W & Z - COMERCIO E
SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 05.968.162/0001-31

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV
FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA XV
DO FALECIMENTO**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Parágrafo único: A morte ou retirada do sócio, não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na mesma no quinhão de quotas que aquele detiver na época. Nesta ocasião deverá ser feito um "balanço especial" para apuração dos haveres, oportunidade que os tais herdeiros e/ou sucessores poderão inclusive vender sua quotas de participação a terceiros, desde que, dê a preferência ao outro sócio pelo mesmo preço de mercado atualizado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA SC, 20 de novembro de 2018.

Betânia de N. A. Zahlouth Pedrosa
BETANIA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO
CPF: 676.575.160-20

Aginaldo Aparecido Cabral
AGNALDO APARECIDO CABRAL
CPF: 817.557.839-49

Desereet Zahlouth Pedrosa Marques
DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES
CPF: 078.906.009-41

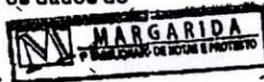




RAFAELA ELECÍ MARTINS
 Titular
 Rua Ermete Matúlos Cisemann
 Scheldt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
DESELYNE ZAHLOUTH PEDROSO
 Palhoça (SC), 21 de Novembro de 2018

Em test. da Verdade
RAFAELA ELECÍ MARTINS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: FHM14562-MNCV. Confira os dados do
 ato em: selo.tjcc.jus.br
 Emolumentos: 3,15
 Selo(s): 1,90



RAFAELA ELECÍ MARTINS
 Titular
 Rua Ermete Matúlos Cisemann
 Scheldt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
AGNALDO APARECIDO CARRAS
ESTELA DE NAZARE ALVES ZAHLOUTH PEDROSO
 Palhoça (SC), 21 de Novembro de 2018

Em test. da Verdade
RAFAELA ELECÍ MARTINS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: FHM14560-R3DL e FHM14561-TMW0.
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br
 Emolumentos: 6,30
 Selo(s): 3,80



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/12/2018

06/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880
 Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



187707073



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	187707073 - 23/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203377880
CNPJ 05.968.162/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018
SOB N: 20187707073



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/12/2018

Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880

Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197428741644544

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO JOSÉ

18/770707-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203377880	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001237562
 DBE analisado.
 Emitida em 22/11/2018 - V3

NOME: W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

PALHOÇA SC
 22/11/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO MARQUES
 Assinatura: *Desereet Zahlouth P. Marques*
 Telefone de contato: (48)33422024 jonascontabilidade@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.	
_____	_____	_____	
_____	_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	
_____	_____	_____	
_____	_____	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2° Exigência <input type="checkbox"/>	3° Exigência <input type="checkbox"/>	4° Exigência <input type="checkbox"/>	5° Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
	06/12/18			Carlito Merss Vogal JUCESC Representante da UNIAO
				Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2° Exigência <input type="checkbox"/>	3° Exigência <input type="checkbox"/>	4° Exigência <input type="checkbox"/>	5° Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 05/12/2018
 Arquivamento 20187707073 Protocolo 187707073 de 23/11/2018 NIRE 42203377880
 Nome da empresa W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 197428741644544
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/12/2018





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3004397
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: W&Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 05.968.162

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : RUA NASCENTE DO SOL, N 500, PONTE DO IMARUIM, PALHOÇA/SC

Certidão emitida às 09:47 de 25/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Desereet Zahlouth Pedroso - CPF:

***.906.009-**  Ouro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda, sediada à Rua Nascente do Sol, 500 – Ponte do Imaruim - Palhoça/SC, inscrita no CPNJ sob o nº 05.968.162/0001-31, forneceu a este órgão os equipamentos abaixo relacionados, de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

UNIDADE SOLICITANTE: HOSPITAL NEREU RAMOS

LOCAL DE ENTREGA: HNR- HOSPITAL NEREU RAMOS – Rua Rui Barbosa nº800, Agrônômica, CEP 88025-301, Florianópolis, Santa Catarina.

Item	Descrição do Material
1	01 UNDS- Central de monitorização CNS 9101 Marca: Nihon Kohden
2	16 UNDS - Monitor multiparâmetros modelo BSM 3000 com ecg/respiração, pressão não invasiva, oximetria de pulso BLUPRO de baixa perfusão, pressão invasiva, etco2 mainstream e temperatura para uso em pacientes neonatais e adultos. Marca: Nihon Kohden
3	06 UNDS- Eletrocardiógrafo modelo Cardifax- Marca Nihon Kohden.
4	05 UNDS- Cardioversor/Desfibrilador modelo Cardiolife- Marca Nihon Kohden.

Atestamos ainda, que não há nada que desabone a empresa W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda e a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento, capacidade técnica e assistência técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Florianópolis , 05 de Fevereiro 2024

Eng.ª Sabrina Barros da Silva
Engenharia Biomédica Hospital Nereu Ramos

Sabrina Silva
Engenheira Eletricista
CREA/SP 506106305:
CREA/SC 000044.0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda, sediada à Rua Nascente do Sol, 500 – Ponte do Imaruim - Palhoça/SC, inscrita no CPNJ sob o nº 05.968.162/0001-31, forneceu a este órgão os equipamentos abaixo relacionados, de forma satisfatória, sendo cumpridora na qualidade, nos prazos, quantidades exigidas e demais termos firmados na contratação.

UNIDADE SOLICITANTE: MATERNIDADE DARCY VARGAS
LOCAL DE ENTREGA: MDV- MATERNIDADE DARCY VARGAS

Item	Descrição do Material
1	01 UNDS- Central de monitorização CNS 9101 Marca: Nihon Kohden
2	01 UNDS- Monitor de transporte modelo PT 1700 com ecg/respiração, pressão não invasiva, oximetria de pulso de baixa perfusão, pressão invasiva, etco2 mainstream e temperatura para uso em pacientes neonatais e adultos. Marca: Nihon Kohden
3	01 UNDS- Monitor multiparâmetros modelo BSM 6000 com ecg/respiração, pressão não invasiva, oximetria de pulso de baixa perfusão pressão invasiva, etco2 mainstream e temperatura para uso em pacientes neonatais e adultos. Marca: Nihon Kohden
4	19 UNDS - Monitor multiparâmetros modelo PVM 2700 com ecg/respiração, pressão não invasiva, oximetria de pulso de baixa perfusão, pressão invasiva e temperatura para uso em pacientes neonatais e adultos. Marca: Nihon Kohden
5	01 UNDS - Monitor multiparâmetros modelo BSM 3000 com ecg/respiração, pressão não invasiva, oximetria de pulso de baixa perfusão, pressão invasiva, etco2 mainstream e temperatura para uso em pacientes neonatais e adultos. Marca: Nihon Kohden
6	01 UNDS- Eletrocardiógrafo modelo Cardiofax- Marca Nihon Kohden.
7	03 UNDS- Cardioversor/Desfibrilador modelo Cardiolife- Marca Nihon Kohden.

Atestamos ainda, que não há nada que desabone a empresa W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda e a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento, capacidade técnica e assistência técnica, não constando em nossos registros até a presente data, qualquer anotação de ato que a desabone.

Joinville, *data da assinatura digital*.

Scheila Medeiros Fernandes
Diretora Geral MDV
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **39XU8K5U**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SCHEILA MEDEIROS FERNANDES (CPF: 007.XXX.019-XX) em 05/02/2024 às 16:15:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 19:02:09 e válido até 08/04/2119 - 19:02:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDA3NDIfNzg1XzlwMjRfMzIYVThLNVU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00000749/2024** e o código **39XU8K5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.968.162/0001-31
Razão Social: W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES
Endereço: R NASCENTE DO SOL 500 / PONTE DO IMARUIM / PALHOCA / SC / 88130-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092319551250645800

Informação obtida em 25/09/2024 15:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 133991/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 889385 - W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.968.162/0001-31
Endereço: RUA NASCENTE DO SOL, 500
Complemento:
Bairro: PONTE DO IMARUIM CEP: 88.130-570
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 31 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 27 de setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.968.162/0001-31

Certidão n°: 30509176/2024

Expedição: 02/05/2024, às 13:29:26

Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.968.162/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **W & Z - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.968.162/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140161664009**
Data de emissão: **26/05/2024 18:13:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2024 09:08:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.968.162/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:42 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: **BAD7.68AC.8B64.D0F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2024 13:43:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.968.162/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **05.968.162/0001-31**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:53:19 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OivZ4J3r2Cia5uCCyKII

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



↑ Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.968.162/0001-31	W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	W & Z
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.968.162/0001-31

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

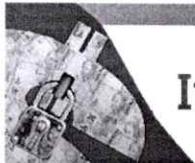
Fundamentação Legal

Código de Controle

CW03LILC6W3KDA00

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Outubro de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2024 às 12:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.968.162/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6706.A6A3.2491.E123 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

DISPENSA DE LICITAÇÃO

20/2024

Nº Processo: 56/2024

Data Processo: 03/10/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 15/10/2024 as 11:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETER	18.258.209/0001-15
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49
W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	05.968.162/0001-31

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento, o agente de contratação, conforme previsto em publicação no site oficial de Nova Trento, no campo específico de compras dispensáveis. Foram recebidas, via e-mail, as propostas comerciais e os documentos de habilitação das cinco empresas, citadas abaixo, para a aquisição de monitor multiparâmetros (15 polegadas) para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, especificações definidas em seu Termo de Referência. Para, em atendimento às disposições contidas na Lei N. 14.133/2021, bem como documentações complementares, lograr êxito no processo de Dispensa de Licitação N. 20/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS (15 polegadas) PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

A empresa Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 18.258.209/0001-15, enviou sua proposta no dia 10/10/2024, às 08h10min, com o valor de R\$9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

A empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.626.776/0001-60, enviou sua proposta no dia 09/10/2024, às 10h11min, com o valor de R\$11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).

A empresa DPS Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 32.473.099/0001-35, enviou sua proposta no dia 08/10/2024, às 09h45min, com o valor de R\$15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).

A empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.405.384/0001-49, enviou sua proposta no dia 09/10/2024, às 16h26min, com o valor de R\$16.196,00 (dezesseis mil cento e noventa e seis reais).

A empresa W & Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 05.968.162/0001-31, enviou sua proposta no dia 09/10/2024, às 12h07min, com o valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Resumo da análise das especificações:



Analizador de Arritmias: Menciona apenas 12 tipos de arritmias.

Capacidade de Expansão de Parâmetros: Não menciona a possibilidade de expansão para Capnografia, BIS e EEG.

Número de Curvas Simultâneas: Oferece apenas 12 curvas simultâneas.

Monitoramento de Pressão Invasiva: Não detalha capacidades para medir PAM, PVC e PIC.

Alarmes de Sistema: A proposta menciona alarmes e histórico, mas não fornece detalhes suficientes sobre a inclusão de todos os alarmes necessários.

Duração da Bateria: Não mencionada.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Frequência Cardíaca: Incerteza de medição não especificada.

Análise de Arritmias: Não especifica a quantidade nem a detecção de fibrilação atrial.

Monitoramento de Temperatura: A incerteza de medição não foi especificada.

Pressão Invasiva: Não detalha os tipos de pressão que podem ser medidos.

Capnometria: Não menciona compensação automática ou tempo de inicialização.

Alimentação: Autonomia da bateria não clara.

Proteção: Índice de proteção não especificado.

DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ECG/Respiração: A proposta menciona a possibilidade de monitoramento com 3, 5 ou 10 vias, mas não garante a seleção de 7 derivações conforme especificado.

Temperatura: Não foi especificada a faixa de medição e a incerteza da medição.

Pressão Invasiva: Não detalha a medição de PAM, PVC e PIC.

Capnometria: A proposta não menciona a capnometria, essencial para o uso.

Conectividade: Não foi informada a possibilidade de comunicação com a central de monitoração via cabo de rede e/ou wireless.

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Alarmes: Não há menção explícita sobre alarmes programáveis para bradicardia, taquicardia, eletrodo de ECG solto, entre outros.

Capacidade de Expansão de Parâmetros: Menciona a possibilidade de inserção de módulos futuros intercambiáveis, incluindo Capnografia, mas não menciona BIS e EEG.

Especificação: A proposta está em análise e as informações sobre especificações ainda não foram apresentadas.

W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Especificação: Atende ao especificado no Termo de Referência.

Após análise das propostas e documentações recebidas, restou demonstrado que a empresa W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.968.162/0001-31, apresentou valor em conformidade com o termo de referência, o que a torna uma proposta vantajosa para a administração, além de atender plenamente às especificações técnicas. A empresa forneceu todos os documentos de habilitação exigidos, justificando sua possível contratação.

Dessa forma, os autos devem ser encaminhados ao setor demandante para a elaboração dos documentos de Razão da Escolha e Justificativa do Preço.

Cumpridas tais solicitações, remettesse os autos para continuidade da marcha processual.

Destaca-se que toda a documentação, estará disponível no site oficial de Nova Trento (<https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao-n-20-2024-processo-n-56-2024/>).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO DE FREITAS**
Data: 16/10/2024 07:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Freitas - Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br **FERNANDO NERI SENS**
Data: 16/10/2024 08:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando N. Sens - Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIO CONHAQUI**
Data: 16/10/2024 07:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Monitor Multiparâmetros para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

CONTRATADO: W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.968.162/0001-31.

A escolha do fornecedor acima identificado se deu, em análise aos presentes autos, em que foi recebida proposta em conformidade com o Termo de Referência e atendimento pleno das especificações técnicas, considerando a necessidade de aquisição de Monitor Multiparâmetros para atendimento de pacientes no Hospital do município.

4 – CONCLUSÃO:

Diante da análise das propostas e documentações recebidas pela Comissão de Licitações, verificou-se que a empresa W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA apresentou valor em conformidade



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



com o termo de referência e atendimento pleno das especificações técnicas.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 056/2024, considerados compatíveis com o equipamento a ser fornecido e com a pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 17/10/2024 09:44:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Monitor Multiparâmetros para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei nº 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 - CONTRATADA:

W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.968.162/0001-31.

4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou os documentos necessários e esclarecimentos solicitados. Após análise dos dados fornecidos, foram confirmados os valores atualizados para a contratação, conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Unitário	Total
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS 15 POLEGADAS	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paula



5 – CONCLUSÃO:

Diante da análise das propostas e documentações recebidas pela Comissão de Licitações, verificou-se que a empresa W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA apresentou valor em conformidade com o termo de referência e atendimento pleno das especificações técnicas.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 056/2024, considerados compatíveis com o equipamento a ser fornecido e com a pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 17/10/2024 09:44:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: http://www.novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 56/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Implantação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	05.001.10.301.0004.1005.4.4.90.00.00	R\$ 43.435,79
Total Entidade:			R\$ 43.435,79
Total Geral:			R\$ 43.435,79

Nova Trento, 24 de Outubro de 2024

TIAGO

DALSASSO:06

943394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.24
11:23:52 -03'00'

TIAGO DALSASSO (069.433.949-08)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: http://www.novatrento.sc.gov.br



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2024**

Processo Adm.: 56/2024

Data do Processo: 03/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 56/2024
- b) **Nr. Licitação:** 20/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 24/10/2024
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Participante: W & Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS 15 POLEGADAS	1,000	UNID.	22.500,00	22.500,00
Total do Participante:					22.500,00
Total Geral:					22.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Implantação e Manutenção de Polos de Academia de Saúde	05.001.10.301.0004.1005.4.4.90.00.00	R\$ 43.435,79

Nova Trento, 24/10/2024

TIAGO DALSSASSO:069
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908

43394908 TIAGO DALSSASSO
Dados: 2024.10.24 09:30:40

PREFEITO

Assinatura do Responsável



CONTRATO N. 51/2024
PROCESSO N. 56/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA W & Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.162/0001-31, com sede na Rua Nascente do Sol, 500, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-570, neste ato representada pela Administradora, a Sra. Desereet Zahlouth Pedroso Marques, inscrita no CPF sob nº 078.906.009-41, doravante denominada de "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 56/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

São apensados a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir do dia 25/10/2024 até o dia 24/10/2025, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpado contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total estimado da contratação é de **RS 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**, apensados ao Processo.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita anota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado



a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em



lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo



o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídicaprévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.000.4

Projeto/Atividade: 2.028 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Dotação Orçamentária: 15 – 4.4.90.52.08.1.500.1002.101

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, 24 de outubro de 2024.

TIAGO DALSSASSO:06943394908
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.24 11:22:45 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO:0789060941
Assinado digitalmente por DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO:0789060941
ND: C=BR, OU=Videconferencia, OU=05635616000152, OU=AC=SingulartID Multipia, O=ICP-Brasil, CN=DESEREET ZAHLOUTH PEDROSO:0789060941
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.10.24 10:42:41 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ADAMI
Data: 25/10/2024 10:43:37-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Cristina Adami
Secretária de Desenvolvimento Comunitário e Saúde

CONTRATO N. 51/2024 - PROCESSO Nº 56/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Publicação Nº 6549930

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57878B30A8C496B84B51243AE4055AE9ADEA2F73

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO N. 51/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 56/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024****CÓDIGO E-SFINGE DO PROCESSO: BFC878DCDEBF6D76830B040FD561384BC39F903F**

Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Adjudicação e Ratificação em 24/10/2024. **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada **“CONTRATANTE”** e de outro lado a empresa **W & Z COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.162/0001-31, com sede na Rua Nascente do Sol, 500, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-570, neste ato representada pela Administradora, a Sra. Desereet Zahlouth Pedroso Marques, inscrita no CPF sob nº 078.XXX.XXX-41, doravante designada **“CONTRATADA”**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** O presente procedimento, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência:** 25/10/2024 até 24/10/2025. **Valores:** O valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Nova Trento, 24 de outubro de 2024.

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO